**LEI MUNICIPAL N° 5.566, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe sobre alteração da denominação do Conselho Municipal do Idoso, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS,** Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação do Conselho Municipal do Idoso, constante da Lei Municipal nº 2.393, de 17 de setembro de 2002, que passa a denominar-se CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2.393, de 17 de setembro de 2002 e suas alterações (Leis Municipais nºs: 2.735, de 22 de março de 2005, 4.276, de 22 de março de 2017 e 5.418, de 20 de março de 2024).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 07 de maio de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.